



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Autoriza a Mesa Diretora a conceder aumento real aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 1º Fica autorizada a Mesa Diretora a conceder aumento real aos vencimentos dos servidores, efetivos, comissionados e contratados provisoriamente, do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 3% (três por cento), que deverá ser pago a partir de 01 de janeiro de 2026.

§ 1º O percentual previsto no caput incidirá sobre o vencimento básico do cargo.

§ 2º O aumento real previsto nesta Lei Complementar não se confunde com a revisão geral anual prevista no art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2º Caso haja concessão de revisão geral anual aos servidores públicos municipais referente ao mesmo período, o percentual de aumento real de que trata esta Lei Complementar será considerado de forma autônoma, sem prejuízo da revisão geral.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, especialmente a rubrica:

3.1.90.11.01.01 - Vencimentos e vantagens fixas servidores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Encruzilhada do Sul, 23 de abril de 2026.

Gilmar Carvalho da Silva
Presidente
Vereador do PT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dos senhores vereadores o presente projeto de lei, o qual "Autoriza a Mesa Diretora a conceder aumento real aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal".

Justifica-se a apresentação deste projeto de lei tendo em vista que desde 2023 não é dado aumento real aos servidores da Câmara de Vereadores, sendo dada apenas a reposição salarial, de acordo com o art. 37, X da Constituição Federal.

Assim, fica justificada a apresentação do presente projeto de lei.

Contando com a devida atenção dos senhores vereadores e seu apoio à matéria apresentada, peço a aprovação do presente projeto de lei.

Encruzilhada do Sul, 23 de abril de 2026.

Gilmar Carvalho da Silva
Presidente
Vereador do PT

Encruzilhada do Sul, 23 de abril de 2026.

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

Autenticação do documento no site <https://citta.click/3537E732B211FCA1> utilizando a chave '3537E732B211FCA1'



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
ENCRUZILHADA DO SUL**

PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA,, 118 - 96610-000
05.198.472/0001-14 - (51) 3733-1179

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (3537E732B211FCA1) no site: <https://citta.click/3537E732B211FCA1>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Protocolo 000198 de 23/04/2026 17:44:06

Documento
000001 / 2026

Processo
-

Autenticação



3537E732B211FCA1

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: GILMAR CARVALHO DA SILVA
CPF: 577***.***49
Assinado em: 23/04/2026 17:43:54
Local: IP: 177.23.211.87

Hash do documento (SHA-256): f01b790e7b73b1a99018edd9274fc24a81efc4d390236a0f401841efda06de5b

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.